



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Justiça  
ESCOLA PENITENCIÁRIA - EPEN

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA PENITENCIÁRIA –  
EPEN/SEJUS - Nº 02/2018**

**RELAÇÃO PARCIAL DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS NA 1ª FASE**

O DIRETOR DA ESCOLA PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Credenciamento de Docentes para a Escola Penitenciária – EPEN/SEJUS - Nº 02/2018, e

**CONSIDERANDO** a entrega de documentação, referente a inscrição para participar do credenciamento de docentes, conforme item 5 do Aludido Edital, bem como, nota publicada em *Diário Oficial do Espírito Santo*, na data de 27 de outubro de 2021, comunicamos a relação dos candidatos à docência, aptos e inaptos, que segundo **subitem 7.2.1 do Edital 02/2018**, passaram pela fase de análise dos documentos:

**APTOS E INDICADOS A SEGUNDA FASE**

Nº	CANDIDATOS APTOS
1	JOASON VALLI MATIAS
2	DAVID JUSTO SANTOS
3	WANDERSON CAMPOS FERREIRA
4	WILSON MATHIAS DOS SANTOS
5	BRUNO SOARES DOMICIANO
6	MARCELO ANGELO MOURA DA SILVA

**INAPTOS NA PRIMEIRA FASE**

Nº	CANDIDATOS INAPTOS
1	DIEGO FLORENCIO

Os candidatos considerados inaptos, poderão interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme item 09 do Edital 02/2018.

Os recursos serão feitos de forma manuscrita ou digital, devendo o candidato ser claro e objetivo, em suas razões recursais, devendo o candidato seguir o seguinte roteiro:



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Justiça  
ESCOLA PENITENCIÁRIA - EPEN

- Qualificação do candidato (Nome, Nº Funcional e Nº de classificação);
- Razões recursais;
- Solicitação de deferimento;
- Local e data; e
- Assinatura do candidato.

**NÃO SERÃO ACEITOS** documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento estabelecido em Edital.

**NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA, BEM COMO, NAS DEMAIS NORMAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.**

**SOSTENES ARAUJO**  
Diretor da Escola Penitenciária

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SOSTENES ARAUJO**  
DIRETOR ESCOLA PENITENCIARIA QCE-04  
EPEN - SEJUS - GOVES  
assinado em 27/12/2022 16:54:46 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2022 16:54:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SOSTENES ARAUJO (DIRETOR ESCOLA PENITENCIARIA QCE-04 - EPEN - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZZXXHW>